



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº. 690, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de rua da via pública que menciona no Município de Bela Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ,


Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ** aprovou, e eu, sanciono e promulgo Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Damásio Ramos de Oliveira a via pública localizada no Distrito da Prata, paralela à Rua Francisco Gomes de Oliveira, por trás do posto de saúde, nascendo na Av. Júlio França e terminando na Rua Raimundo Miguel.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, providenciará a confecção das placas identificadoras dos respectivos logradouros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 07 DE ABRIL DE 2010.


Pedro Rogério Morais
Prefeito Municipal